

026315-202304-ARHCTR.DPI - PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação - Dúvidas técnicas esclarecidas

De: ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>

Enviada: 12 de abril de 2023 09:58

Para: Rosa Pascoal <rpascoal@cm-cantanhede.pt>; Paulo Marques <pmarques@cm-cantanhede.pt>

Cc: alexandra.grego@ccdr.pt; Sara Cabral <sara.cabral@apambiente.pt>; Patrícia Liberal <patricia.liberal@apambiente.pt>; Paula Garcia <paula.garcia@apambiente.pt>; Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>; Marco Joel Lucas Amaro de Almeida <marco.almeida@apambiente.pt>

Assunto: S026315-202304-ARHCTR.DPI - PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação - Dúvidas técnicas esclarecidas

Ex.mos Senhores

A Câmara Municipal (CM) efetuou a ponderação do parecer da APA c/ ref. S045091-202207-ARHCTR.DPI de 13-07-2022, tendo em vista a obtenção de uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas.

A Técnica da APA/ARHC (Fátima Laranjeira), através de telefone e dos emails infra, explicou à Técnica da CM (Rosa Pascoal) as alterações a introduzir na proposta do Plano em título.

Apesar das alterações que decorrem do relatório de ponderação dos parecer da APA datado de janeiro de 2023 e dos emails infra, não terem sido submetidas para apreciação da APA, a representante da CM referiu que será dado cumprimento às mesmas antes da discussão pública do Plano.

Face ao exposto, considera-se que estão esclarecidas e consensualizadas as questões constantes do parecer que suscitaram discordância.

Assim, a CM deve proceder em conformidade com o exposto e com as indicações da CCDRC.

Cumprimentos,

A ARH do Centro



apa
agência portuguesa
do ambiente



Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
(+351) 239 850 200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Rosa Pascoal [<mailto:rpascoal@cm-cantanhede.pt>]

Enviada: 3 de abril de 2023 12:33

Para: Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>

Cc: Patrícia Liberal <patricia.liberal@apambiente.pt>; Marco Joel Lucas Amaro de Almeida <marco.almeida@apambiente.pt>; Paula Garcia <paula.garcia@apambiente.pt>; Paulo Marques <pmarques@cm-cantanhede.pt>; Verónica Silva <vesilva@cm-cantanhede.pt>

Assunto: RE: PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação reunião 28-03 - Dúvidas técnicas

Bom dia, Dr.ª Fátima

Conforme combinado, após a reunião de concertação com a CCDRC e esclarecidas as dúvidas relativamente às zonas inundáveis e à correção material da REN, pelo desfasamento da delimitação da LCA e ZAC em relação à cartografia e escala de detalhe apresentada na RPUCC, bem como, as exclusão de áreas consolidadas (ponto 1 e 2 do V. pedido de esclarecimento abaixo), é entendimento da CCDRC que a correção material será efetuada num processo autónomo, embora as manchas identificadas como áreas consolidadas 'C' já tenhas obtido o parecer prévio no âmbito do presente processo.

Assim, de momento, a representação da REN na planta de condicionantes irá ainda manter-se conforme está aprovada, sendo que, em simultâneo a Câmara irá organizar o processo de correção material, na tentativa de que o mesmo esteja concluído aquando da fase final do processo da RPUCC e desta forma a representação da REN seja possível de forma correta e definitiva. Se assim não acontecer, quando a correção material for aprovada teremos que proceder a uma alteração por adaptação da RPUCC à REN corrigida e já consonante com a representação cartográfica de base da RPUCC.

Relativamente às zonas inundáveis, designadamente a identificada como a mancha C99 a excluir da ZAC, esta tem a área de 400 m² (e não 40m²), sendo que é opinião da CCDRC dever ficar salvaguardada como zona inundável, uma vez que a dimensão da área tem significado e irá ser retirada da ZAC aquando do processo de correção material. Seremos desta forma, da opinião, que esta possa já ficar demarcada e regulamentada, para não termos que fazer alteração por adaptação, também na planta de zonamento e no regulamento, no caso de não se consiga aprovar a correção material da REN em tempo útil para a RPUCC.

Conforme combinado na nossa conversa telefónica, iremos proceder, também, à identificação dos ecossistemas da REN na Planta de Condicionantes, bem como nas restantes peças do plano onde esta condicionante esteja identificada.

Relativamente às "Normas que minimizam as alterações climáticas" (ponto 3. abaixo), iremos ter em devida consideração as 'normas modelo' enviadas por vós e correlacioná-las com as que a Câmara tinha definido, para encontrar a melhor redação possível e aplicável à proposta da RPUCC.

Caso não surjam outras dúvidas, ficaremos a aguardar o V. parecer relativo aos esclarecimentos solicitados.

Encontramo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

ROSA PASCOAL

Técnica superior, Urbanista
Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental
231 249 067 | cm-cantanhede.pt



De: Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>

Enviada: 20 de março de 2023 16:27

Para: Rosa Pascoal <rpascoal@cm-cantanhede.pt>; Paulo Marques <pmarques@cm-cantanhede.pt>

Cc: Alexandra.Grego@ccdrc.pt; Patrícia Liberal <patricia.liberal@apambiente.pt>; Marco Joel Lucas Amaro de Almeida <marco.almeida@apambiente.pt>; Paula Garcia <paula.garcia@apambiente.pt>

Assunto: FW: PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação reunião 28-03 - Dúvidas técnicas

Boa tarde

No seguimento dos emails infra, hoje falei ao telefone com a Dr.^a Rosa Pascoal. Foram transmitidas e explicadas as dúvidas abaixo, ficou acordado a CM retificar algumas peças do PU e clarificar alguns procedimentos com a CCDRC. Conforme combinado a reunião de concertação agendada para dia 28-03 fica sem efeito.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento tido por conveniente.

Dúvidas transmitidas e explicadas:

1. Zonas inundáveis vs ZAC (REN)

- Pag.s 26 e 27 do parecer da APA sobre o PU de 12-07-2022:

"...

g. Como referido no presente parecer, caso se confirme a existência na área do PU de 'Zonas Inundáveis', as mesmas devem ser delimitadas nesta Planta de Zonamento e as respetivas normas integradas no Regulamento – ver as indicações no n.º 3.1 do presente parecer.

A representação destas zonas na Planta de Zonamento, deve ser perceptível tendo em atenção a eventual dimensão (reduzida ou exígua) das mesmas e a quantidade de informação constante na referida Planta. Dada a relevância destas áreas por serem de risco para pessoas e bens, deve ser avaliado pela CM o eventual desdobramento desta peça gráfica - 'Planta de zonamento - zonas inundáveis' com escala superior e mais adequada.

h. A este propósito importa salientar que a tipologia "Zonas Ameaçadas pelas Cheias" (ZAC) definida no âmbito da REN em vigor deve constar apenas da 'Planta de Condicionantes / Planta da REN' do PU.

Na Planta de Zonamento (desdobrada ou não) devem ser representadas como 'zonas inundáveis' (polígono com trama) as seguintes:

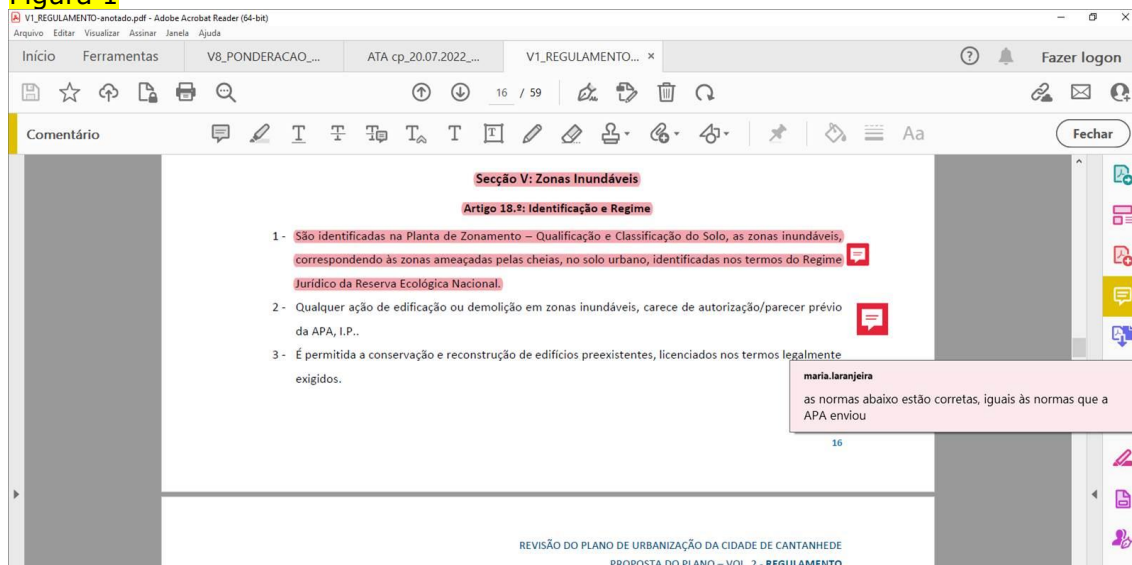
- *Áreas da REN que foram objeto de exclusão da tipologia ZAC;*
- *Outras áreas identificadas pela CM como 'inundáveis' delimitadas, por exemplo, no PDM em vigor e não coincidentes com as referidas anteriormente.*

..."

- Em conversa com a colega da CCDRC, será a APA a transmitir indicações sobre esta matéria.

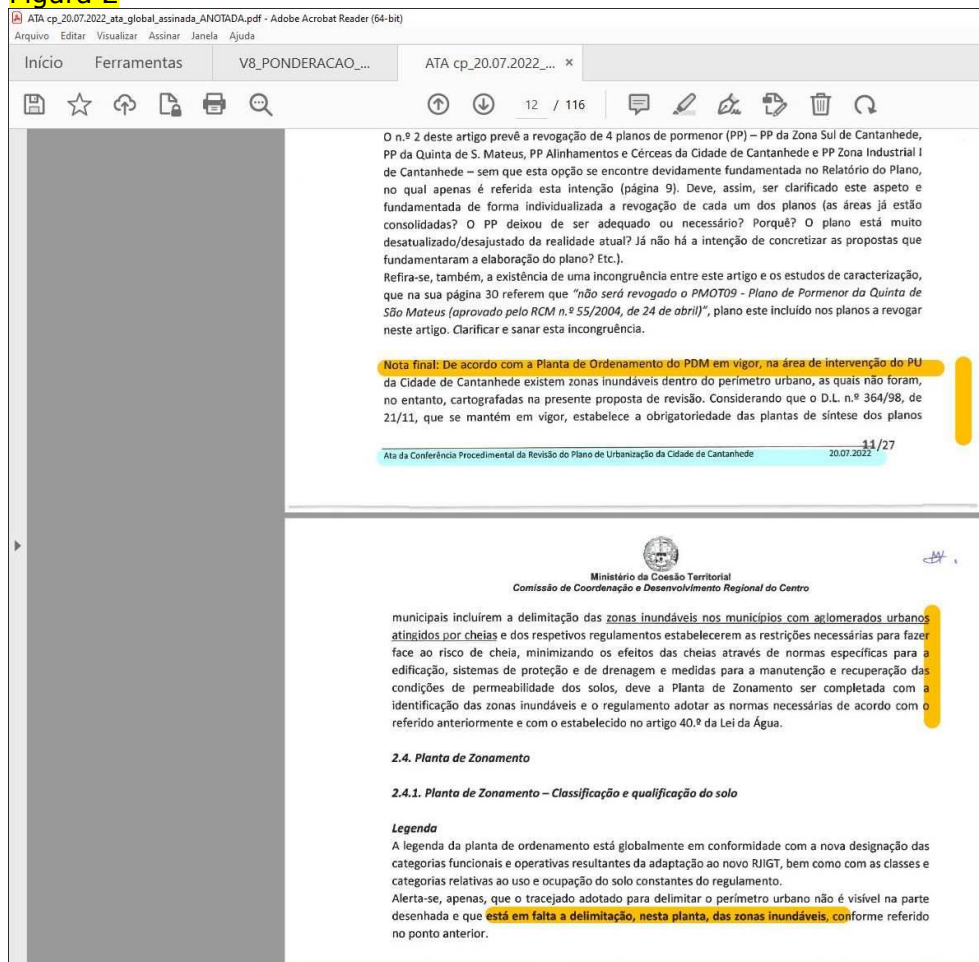
Extrato do Regulamento do PU (revisto para a concertação):

Figura 1



Extrato da Ata da CP e das indicações da CCDRC:

Figura 2



2. Exclusões REN

Na ponderação a CM refere o seguinte – imagem abaixo:

- *O polígono de exclusão com o nº de ordem C99 foi delimitado na Planta de Zonamento como Zona Inundável (para a qual o regulamento do Plano também define um regime – artigo 18º);*

Figura 3

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) – FAVORÁVEL CONDICIONADO

3.3. RELATÓRIO DO PLANO

SÍNTESE DO PARECER	FUNDAMENTAÇÃO/ SEGUIMENTO
O presente Relatório (datado de fevereiro de 2022) e respetivos anexos devem especificar e fundamentar de forma clara a proposta de Revisão do PU e justificar as alterações integradas nesta proposta de Plano, o que nem sempre se verifica.	Foram feitos complementos ao Relatório do Plano, considerando a proposta de Plano agora apresentada.
No n.º 5.3 do Relatório do Plano (páginas 20 e seguintes) recomenda-se que sejam articulados os instrumentos de gestão territorial aí referidos com os instrumentos de ordenamento previstos no Quadro de Referência Estratégico (ORE) do Relatório Ambiental da AAE.	Os vários instrumentos/planos/estratégias referidos no parecer da APA foram analisados e considerados nesta proposta de Plano, nomeadamente: - Na qualificação dos solos (espaços agrícolas, espaços verdes); - Na delimitação e regulamentação das zonas inundáveis; - No dimensionamento da rede viária (perfis das vias propostas), mais concretamente com a consideração de uma estrutura verde linear; - Na regulamentação de medidas de adaptação e de mitigação das alterações climáticas; - Na definição dos objetivos das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.
A descrição da presente proposta de Revisão do PU constante deste Relatório deve ser revista e adaptada em função dos pareceres emitidos pelas entidades que acompanham este processo.	A presente proposta de Plano apresenta todos os documentos articulados entre si e que resultam: - Da ponderação e consequentes alterações decorrentes dos pareceres recebidos; - Da ponderação da classificação do solo, em toda a área de intervenção; - Da qualificação do solo, na prossecução dos objetivos do Plano; - Da definição e programação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.
No n.º 10.2 deste Relatório consta a tabela 6 com a 'síntese de parâmetros urbanísticos' da proposta da Revisão do PU (páginas 53 e seguintes), esta informação deve ser articulada e completada tendo também em conta o referido no n.º 3.1 do presente parecer.	Foi atualizado o capítulo do Relatório referente ao Regulamento (atual capítulo 10), sendo ainda de considerar a informação constante no subcapítulo 1.2. do presente documento.
No n.º 10.4 do Relatório (páginas 57 e seguintes) relativamente à Reserva Ecológica Nacional, são propostas 5 manchas de exclusões. Sobre as mesmas, devem ser considerados os aspetos indicados no n.º 6 do presente parecer.	- O polígono de exclusão com o nº de ordem C99 foi delimitado na Planta de Zonamento como Zona Inundável (para a qual o regulamento do Plano também define um regime – artigo 18º); - As manchas de exclusão, identificadas na peça desenhada V2.08, são identificadas como sujeitas

34

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE
PROPOSTA DO PLANO – VOL. 8 – ALTERAÇÕES À PROPOSTA E PONDERAÇÃO DOS PARECERES

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) – FAVORÁVEL CONDICIONADO

3.3. RELATÓRIO DO PLANO

SÍNTESE DO PARECER	FUNDAMENTAÇÃO/ SEGUIMENTO
	a um procedimento autónomo, e posterior, de correção material de delimitação da REN, de acordo com o assumido na 18ª reunião da Comissão Nacional do Território, que decorreu no dia 26-02-2019; - Foi desconsiderada a mancha que apresentava o nº de ordem E203, tendo esta área, inclusive, sido retirada da área de intervenção do Plano.

Sobre a área C99 (proposta de exclusão da REN) com 0,23ha nós dissemos o seguinte no parecer emitido (n/ Anexo 2):

A Mancha encontra-se na tipologia da REN: ZAC

Apenas se admite a exclusão da área estritamente necessária para a edificação existente e depois de comprovada a sua legalidade. A restante área não ocupada mantém-se em REN.

Caso a área reúna condições para a exclusão, a mesma deve ser classificada como 'zonas inundáveis' na Planta de Zonamento e deve cumprir as disposições regulamentares indicadas – ver n.º 3.1 do presente parecer. Favorável condicionado.

A CM comprova a situação conforme planta abaixo e respetiva legenda, mas também no Relatório do Plano – imagens abaixo

Na planta de zonamento do PU esta área C99 aparece zonada como ZI, com 0,04 ha, **40 m2**. Confirma-se esta área?

Com base nas indicações da APA, esta área seria classificada como ZI. Contudo dada a dimensão reduzida **40 m2**, parece que esta não tem escala na representação cartográfica do PU – 1/5000.

Sendo assim clarificar e acertar este aspeto com a CCDRC.

É referido na ponderação que o procedimento de exclusões da REN será autónomo e posterior ao processo de Revisão do PUCC – ver imagem 3 acima. Articular com a CCDRC este procedimento e a revisão do PU.

Figura 4

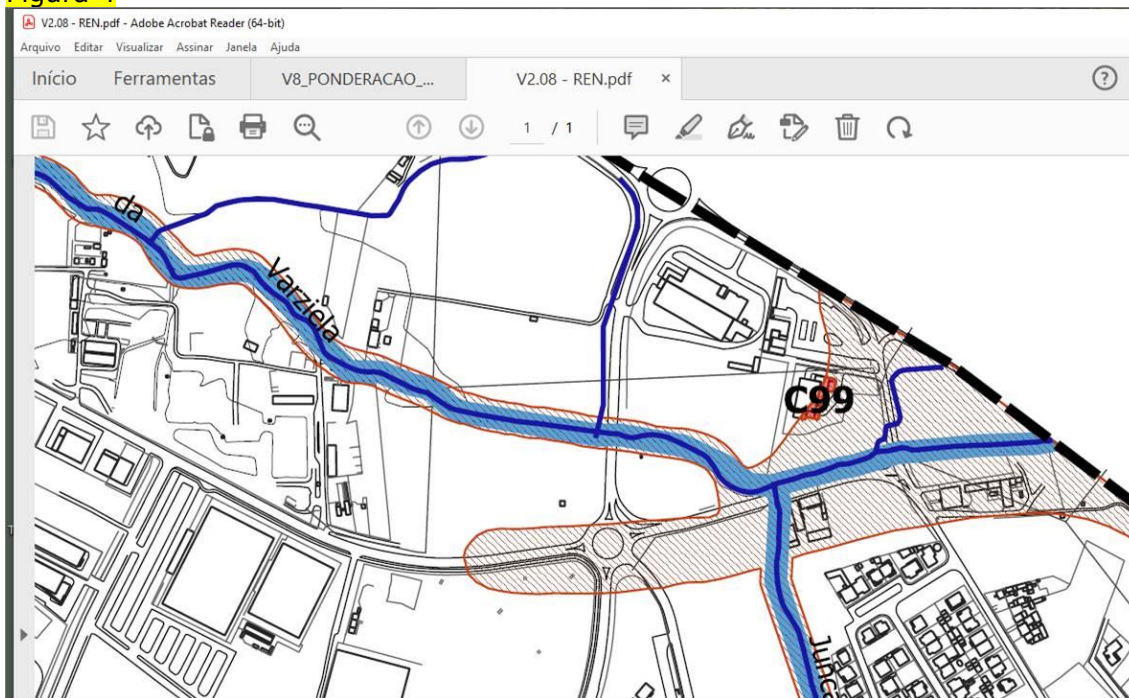


Figura 5

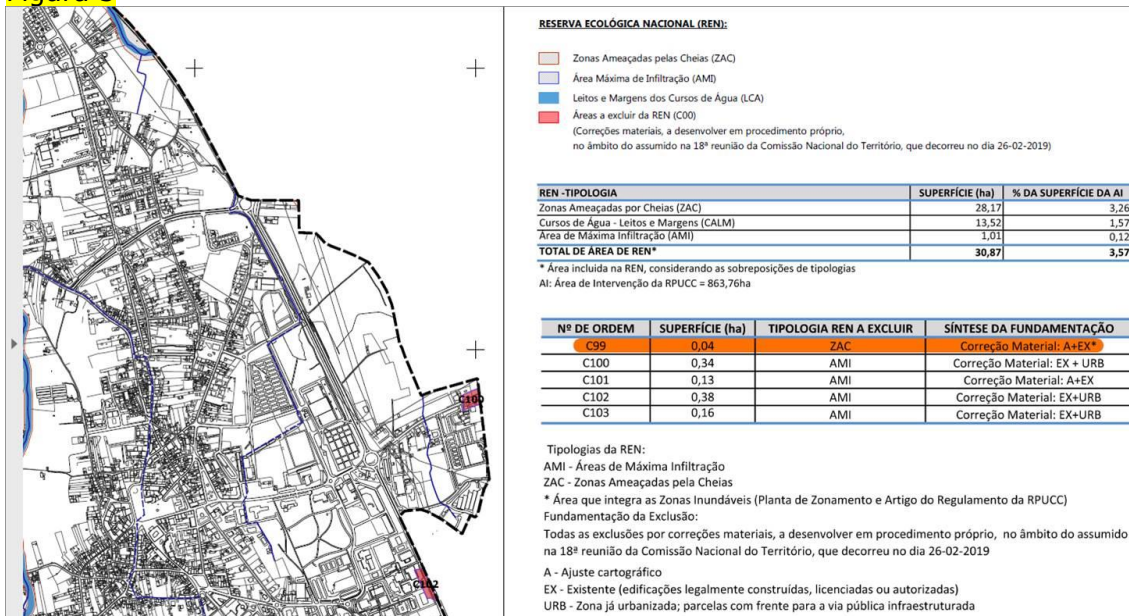


Figura 6

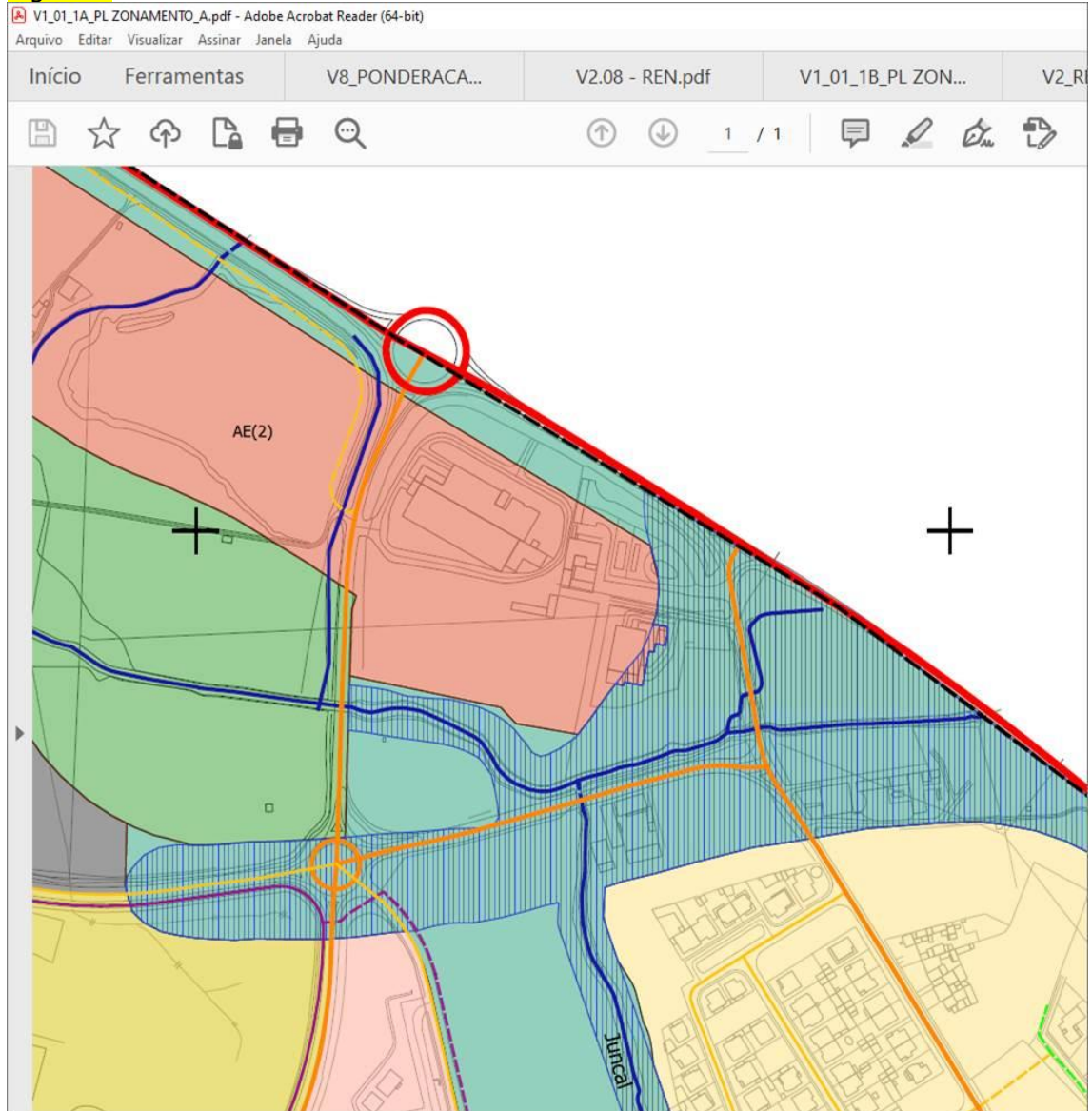
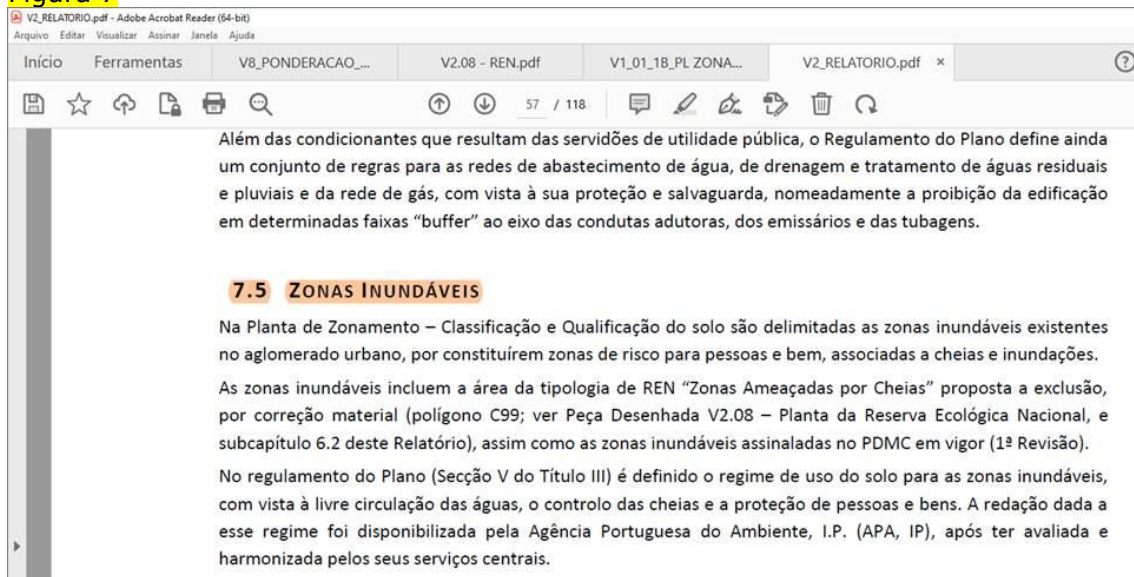


Figura 7



3. Desfasamento das linhas de água vs tipologias REN

O desfasamento das linhas de água que alertamos no parecer emitido mantem-se nas plantas e em algumas situações está indicado de forma *irregular* – ver imagens abaixo.

As tipologias LCA e ZAC da REN deveriam ser buffers à linha de água. O que não se verifica e tem de ser retificado ou clarificado.

A nossa sugestão é que estes desfasamentos sejam resolvidos – aspeto a acertar com a CCDRC.

Figura 8

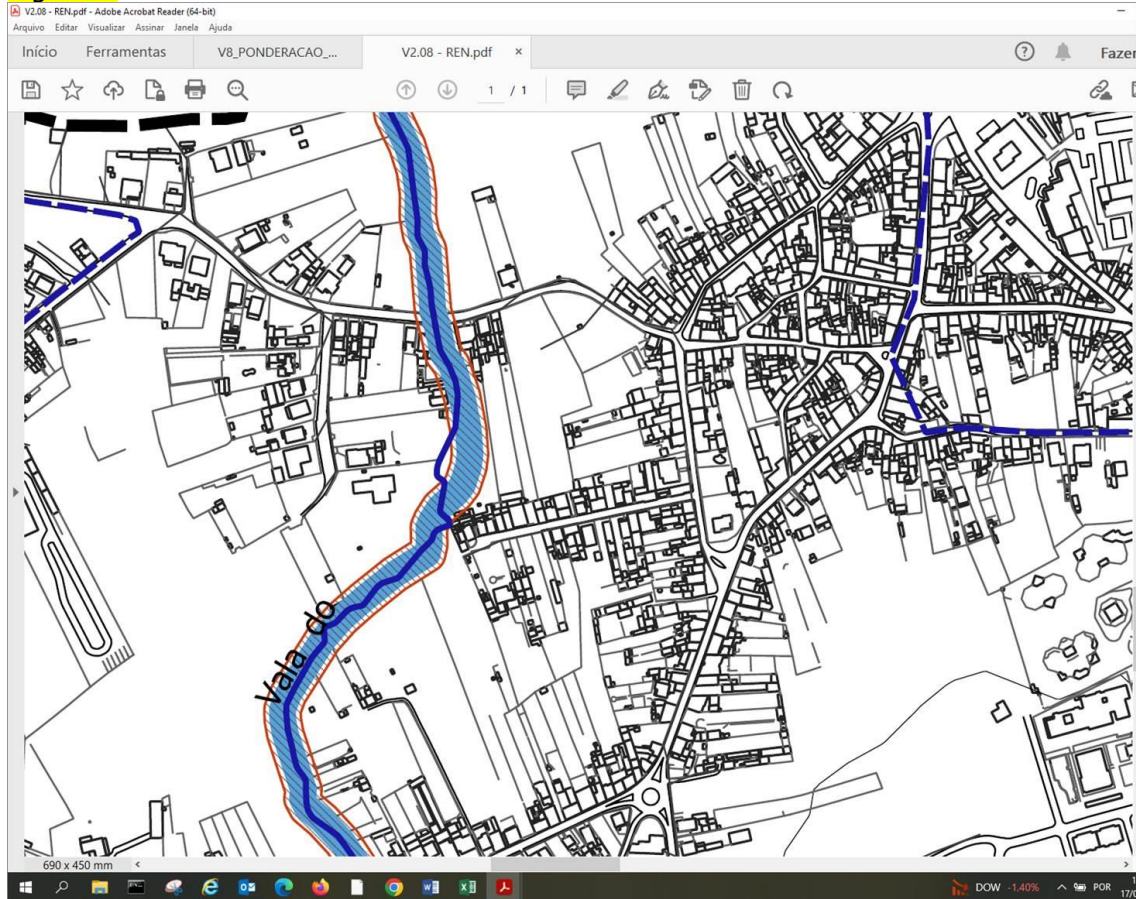
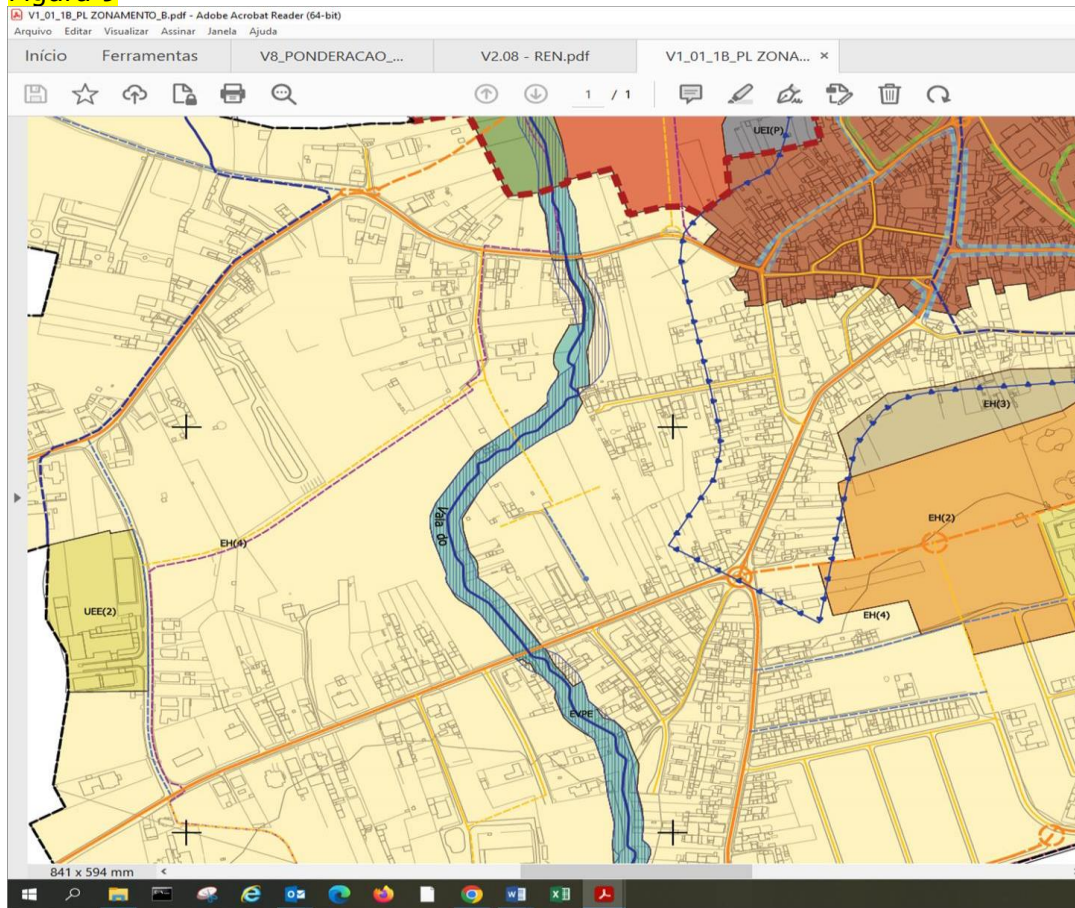


Figura 9



4. Normas que minimizam as alterações climáticas

Extrato do Regulamento do PU (revisto para a concertação) - *Secção VI: Alterações Climáticas e Sustentabilidade Ambiental, Artigos 19.º e 20.º do Regulamento.*

Desde dezembro 2022, a APA passou a fornecer às CM um conjunto de normas sobre esta matéria...

Por forma a contribuir positivamente para o esforço de adoção de normas que minimizem os aspetos das alterações climáticas, disponibiliza-se (em anexo) o articulado de normas "modelo" na matéria, cabendo à CM definir a melhor redação e as melhores opções, tendo em consideração as especificidades do seu território.

5. Avaliação Ambiental Estratégica

Dado o conteúdo do documento de ponderação no que diz respeito às matérias relacionadas com AAE, julga-se que não há nenhum assunto a acrescentar.

Fátima Laranjeira

Técnica Superior
Divisão de Planeamento e Informação
Administração da Região Hidrográfica do Centro

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
(+351) 239 850 200
apambiente.pt



Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Paulo Marques [<mailto:pmarques@cm-cantanhede.pt>]

Enviada: 16 de março de 2023 17:59

Para: Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>

Cc: Marco Joel Lucas Amaro de Almeida <marco.almeida@apambiente.pt>

Assunto: RE: PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação - Dúvidas técnicas

De: Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>

Enviada: 16 de março de 2023 16:24

Para: Paulo Marques <pmarques@cm-cantanhede.pt>

Cc: Marco Joel Lucas Amaro de Almeida <marco.almeida@apambiente.pt>

Assunto: RE: PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Concertação - Dúvidas técnicas

Boa tarde

Na análise da informação disponibilizada na PCGT surgiram algumas dúvidas técnicas que gostaríamos de esclarecer por telefone.

Peço que me indique com quem poderei falar sobre este processo.

Aguardo indicações

Ctos

Fátima Laranjeira

Técnica Superior

Divisão de Planeamento e Informação

Administração da Região Hidrográfica do Centro

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
(+351) 239 850 200

apambiente.pt



Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: pcgt.apoio@dgterritorio.pt [mailto:pcgt.apoio@dgterritorio.pt]

Enviada: 15 de março de 2023 09:54

Para: Maria de Fátima Morais Laranjeira <maria.laranjeira@apambiente.pt>

Cc: Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) <PCGestaoTerritorial@apambiente.pt>

Assunto: PCGT - ID 592 (Ex-480) - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - Reunião de Concertação RPUCC - confirmação de data

ESTA É UMA MENSAGEM PROVENIENTE DA PCGT - NÃO RESPONDA PARA ESTE ENDEREÇO, FAÇA-O PARA O ENDEREÇO DO REMETENTE (VER JUNTO DA ASSINATURA)

Bom dia

Na sequência do pedido de marcação da reunião de concertação para o dia 28/3/2023 pelas 10:30 nas instalações da APA, sugerida na mensagem de 08/2/2023, aguardamos a vossa confirmação à data e ao local.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Marques

Não foram anexados ficheiros pelo remetente.

Também pode consultar esta mensagem e eventuais ficheiros anexados no separador MENSAGENS do processo acima identificado, acedendo à PCGT através do endereço <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Alexandre dos Santos Marques

pmarques@cm-cantanhede.pt

Câmara Municipal de Cantanhede